



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

INDICAÇÃO nº. 76 /2023.
(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho**, para que adote a iniciativa de Projeto de Lei que disponha sobre a **implantação de Programa de Acessibilidade “Praia sem Barreiras” nas orlas no Estado da Paraíba**, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**
JUSTIFICAÇÃO

Esta ação tem como objetivo disponibilizar nas praias do Estado esteiras de acesso ao mar, cadeiras de rodas anfíbias e profissionais qualificados para o banho assistido voltado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Cadeirantes e pessoas com outras doenças motoras podem entrar no mar com segurança nas praias, assistidas por pessoas capacitadas pela secretaria de Turismo, auxiliando com muito louvor no tratamento e principalmente aumentando a autoestima daqueles que nasceram ou no decorrer da vida vieram a perder total ou parcialmente os movimentos motores, fazendo com que as pessoas com deficiência tenham melhores condições de vida e cidadania. Sem contar no incremento turístico naquela região, pois, a mesma tornaria uma opção de praia acessível.

Pelo exposto e diante da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de indicação.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 23 de maio de 2023.

DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual.